



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

EDITAL Nº. 02/2017, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Excelentíssimo Sr. Prefeito **HIRAM VINICIUS MENDONÇA FINAMORE**, torna público que estarão abertas no período de 01/03/2017 a 02/03/2017, no local indicado, as inscrições para os cargos relacionados no item 1, para servirem às necessidades administrativas do Município de Palma, conforme normas estabelecidas neste edital e autorização do Poder Legislativo Municipal através das Leis Municipais nº's. 1.623 e 1.624 de 21 de fevereiro de 2017.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado pela Comissão de Avaliação, nomeada pela Portaria Nº. 5.072/2017 de 14 de fevereiro de 2017.

1.2. Serão selecionados neste processo seletivo os cargos e vagas conforme a seguinte tabela:

CAPS

CARGOS – NÍVEL SUPERIOR	Nº VAGAS	JORNADA	VENCIMENTOS EM R\$
ENFERMEIRA – CAPS	CR	40 HORAS	1.800,00
ASSISTENTE SOCIAL – CAPS	CR	40 HORAS	937,00
PSCICÓLOGO	CR	40 HORAS	937,00

CARGOS – NÍVEL FUNDAMENTAL	Nº VAGAS	JORNADA	VENCIMENTOS EM R\$
MONITOR DE ARTESANATO/ARTESÃO	CR	40 HORAS	937,00
CUIDADOR	CR	40 HORAS	937,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS	CR	40 HORAS	937,00

NASF

CARGOS – NÍVEL SUPERIOR	Nº VAGAS	JORNADA	VENCIMENTOS EM R\$
PSCICÓLOGO - NASF	CR	30 HORAS	937,00
FISIOTERAPEUTA - NASF	CR	30 HORAS	937,00
VETERINÁRIO - NASF	CR	30 HORAS	937,00

SAÚDE

CARGOS – NÍVEL MÉDIO	Nº VAGAS	JORNADA	VENCIMENTO EM R\$
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	CR	40 HORAS	1.232,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CR	40 HORAS	937,00
TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL	CR	40 HORAS	937,00

JMMF



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

CRAS

CARGOS – NÍVEL SUPERIOR	Nº VAGAS	JORNADA	VENCIMENTOS EM R\$
PSCICÓLOGO - CRAS	CR	30 HORAS	1.200,00
ASSISTENTE SOCIAL – CRAS	CR	30 HORAS	1.200,00
ORIENTADOR SOCIAL	CR	30 HORAS	2.000,00

BOLSA FAMÍLIA

CARGOS – NÍVEL MÉDIO	Nº VAGAS	JORNADA	VENCIMENTOS EM R\$
DIGITADOR – BOLSA FAMÍLIA	CR	30 HORAS	1.100,00

EDUCAÇÃO

CARGOS – NÍVEL SUPERIOR	Nº VAGAS	JORNADA	VENCIMENTOS EM R\$
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	CR	24 HORAS	1.379,28
PROFESSOR DE INFORMÁTICA	CR	24 HORAS	1.379,28

CARGOS – NÍVEL MÉDIO	Nº VAGAS	JORNADA	VENCIMENTOS EM R\$
MONITOR EDUCACIONAL DE INCLUSÃO	CR	30 HORAS	937,00
AUXILIAR DE BIBLIOTECA	CR	30 HORAS	937,00

ADMINISTRAÇÃO

CARGOS – NÍVEL MÉDIO	Nº VAGAS	JORNADA	VENCIMENTOS EM R\$
ARQUIVISTA	CR	30 HORAS	937,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS	CR	40 HORAS	937,00

OBRAS

CARGOS – NÍVEL SUPERIOR	Nº VAGAS	JORNADA	VENCIMENTO EM R\$
ENGENHEIRO CIVIL	CR	40 HORAS	R\$ 2.500,00

1.2. Os recursos financeiros correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e vinculadas.

1.3. O candidato selecionado perceberá mensalmente, a título de remuneração, os valores previstos em lei municipal para o cargo posto à disposição no presente processo seletivo e sua carga horária, da mesma forma, obedecerá ao que prescrever a legislação municipal correspondente.



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão feitas na Sede do CRAS do Municipal de Palma, localizada na Praça Getúlio Vargas, centro, Palma-MG, no horário de expediente das 12:00 às 17:00 horas, entre os dias 01/03/2017 à 02/03/2017.

2.2. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar cópia de documento oficial de identificação, CPF e comprovante de residência, e ainda comprovar as exigências do item 2.3 do edital.

2.3. São requisitos para a inscrição:

a) Nível de escolaridade e habilitação profissional exigidos para o cargo;

b) Idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

c) Ser brasileiro nato ou naturalizado;

d) Cópias dos títulos que o candidato tiver;

e) Comprovantes de experiência profissional;

f) Estar em dia com o conselho de classe profissional do cargo pretendido, conforme o caso.

2.4. As inscrições serão feitas mediante preenchimento de formulário próprio fornecido no local da inscrição, no qual o candidato declara atender as condições exigidas para inscrição.

2.4.1. Cada candidato poderá inscrever-se para concorrer a apenas um cargo.

2.5. O candidato deverá anexar ao formulário de inscrição cópia de todos os títulos que tiver, bem como cópias de documentos que comprovem efetivo exercício da profissão para fins de contagem de experiência profissional e ainda comprovante de regularidade de inscrição em conselho de classe.

3. DAS INSCRIÇÕES PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1. As pessoas portadoras de deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação, dias e locais das etapas do certame.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1. O processo seletivo consistirá em:

- Entrevista com avaliação psicológica;

- Prova de títulos e avaliação da experiência profissional, conforme tabela de valores constantes no Anexo I do presente edital.

4.2. A análise dos títulos será realizada na própria Prefeitura pelos membros da comissão do Processo Seletivo Simplificado, no dia 03/03/2017, às 15 horas, oportunidade em que serão avaliados os documentos exigidos no edital, a habilitação técnico-profissional para exercício do cargo bem como a experiência do candidato. A contratação do candidato aprovado será por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, e o contrato vigorará por até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado uma única vez, por até mais 01 (um) ano, a

J. L. L. L. L.



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

critério da Administração, conforme determina a Constituição da República e as Leis Municipais que tratam das contratações temporárias.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1. Os candidatos, após análise da documentação e julgamento dos títulos, que forem considerados habilitados, serão classificados por ordem decrescente da nota total.

5.2. A comissão do processo seletivo simplificado utilizará como critérios objetivos para classificação e pontuação do candidato referente aos títulos apresentados e ao período de experiência comprovado.

5.3. Na hipótese de igualdade de condições, será critério de desempate o tempo de serviço efetivamente prestado a órgãos da administração, assistência social, educação e saúde.

5.4 Para fins do que dispõe o item 5.3, somente serão aceitos documentos que comprovem efetivo serviço prestado a órgãos públicos ou a entidades filantrópicas ou assistenciais na área de atuação do cargo pretendido pelo candidato.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Todas as publicações oficiais referentes ao presente processo seletivo serão realizadas por meio do quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Palma, localizado no hall de entrada da Sede do Município, bem como através do site oficial do município de Palma, que poderá ser acessado através do endereço eletrônico <http://www.palma.mg.gov.br>.

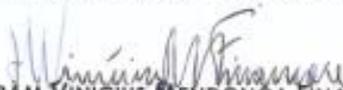
6.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

6.3. Este poderá ser impugnado no prazo de 2 (dois) dias, contadas da data da sua publicação.

6.4. Divulgado o resultado final, o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias para interpor recurso.

6.5. Este processo seletivo simplificado terá validade até 08 de fevereiro de 2018, podendo ser prorrogado, no caso de necessidade do serviço público.

Palma (MG), 21 de fevereiro de 2017.


HIRAM VINICIUS MENDONÇA FINAMORE
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

ANEXO I

VALORAÇÃO DOS TÍTULOS

TÍTULO	VALOR
DOUTORADO	10,00 PONTOS
MESTRADO	08,00 PONTOS
PÓS-GRADUAÇÃO ESPECÍFICA NA ÁREA PRETENDIDA COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO 360 HORAS	05,00 PONTOS
CURSO DE CAPACITAÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO PARA O CARGO EM QUE ESTEJA CONCORRENDO	03,00 PONTOS

VALORAÇÃO DO PERÍODO DE EXPERIÊNCIA

EXPERIÊNCIA EM SERVIÇO NA ÁREA DE ATUAÇÃO PARA O CARGO EM QUE ESTEJA CONCORRENDO	01 PONTO POR MÊS DE EXPERIÊNCIA, LIMITADO A 50 PONTOS
--	---

MMF



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

ANEXO II

TABELA DE ATRIBUIÇÕES POR FUNÇÃO

CAPS

FUNÇÃO: ENFERMEIRO

ESCOLARIDADE EXIGIDA: Ensino Superior Completo em Enfermagem com habilitação legal para o exercício da profissão

ATRIBUIÇÃO: Representar a equipe de Enfermagem junto ao Conselho Regional de Enfermagem. Realizar escalas de enfermagem. Acompanhar e supervisionar, juntamente ao Gestor, a equipe de enfermagem. Elaborar diagnóstico situacional e desenvolvimento de plano de ação com a equipe de Enfermagem. Planejar e realizar capacitações/treinamentos para viabilizar espaços de discussões técnicas e éticas com a equipe de enfermagem a fim de aprimorar a prática de suas atividades. Realizar consulta de enfermagem. Realizar protocolo de normas e rotinas de salas de procedimentos. Realizar a conferência do carinho de emergência, de acordo com protocolos ou quando necessário. Promover capacitações/treinamentos da equipe de enfermagem, sobre procedimentos técnicos. Registrar em prontuário todas as informações relacionadas ao atendimento prestado de acordo com resolução do Conselho Regional de Enfermagem (data, hora, carimbo e assinatura). Acompanhar serviço de limpeza juntamente com Responsável Técnico (RT), Gestor da Unidade e da empresa terceirizada. Realizar remoções dos pacientes que necessitem de encaminhamentos para outros serviços. Trabalhar com matriciamento e ações compartilhadas. Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica. Atuar de acordo com o preconizado no Código de Ética da Classe. Realizar as atividades de área/setor, seguindo as determinações do Gestor imediato e padronizações da Instituição.

FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL

ESCOLARIDADE EXIGIDA: Nível Superior com o registro no CRESS.

ATRIBUIÇÃO: Cumprir rotinas, normas e regulamentações da Instituição, seguindo os protocolos assistenciais estabelecidos para a Unidade. Registrar as ações de produção em planilhas, elaboração de relatórios. Participar de Comissões internas e externas da Unidade. Participar de eventos de formação, atualização e integração da rede, promovidos pela Instituição. Realizar acolhimento, intervenções institucionais (quando

JUNIA



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

houver necessidade), atendimentos individuais e ou familiares, visitas domiciliares, hospitalares e escolares. Coordenar grupos, oficinas e outros dispositivos grupais, internos ou externos à Unidade. Levantar e manter atualizado o perfil do território de inserção da unidade. Propor, promover e participar, ativamente, de reuniões de articulação com a rede, discussões de casos e do processo de trabalho, atendimento compartilhado, ações intersetoriais no território, que contribua no processo de cogestão e corresponsabilização no agenciamento do projeto terapêutico singular da população atendida. Prestar atendimento ao usuário em situação de violência, risco e de vulnerabilidade social, notificando os órgãos competentes. Elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam de âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil. Acompanhar e monitorar benefícios e serviços sociais. Realizar estudos e avaliações socioeconômicas com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades. Organizar, distribuir e acompanhar as refeições dos usuários. Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica. Atuar de acordo com o preconizado no Código de Ética da Classe. Realizar as atividades de área/setor, seguindo as determinações do Gestor imediato e padronizações da Instituição.

FUNÇÃO: PSICÓLOGO

ESCOLARIDADE EXIGIDA: Ensino Superior Completo em Psicologia com registro no CRP

ATRIBUIÇÃO: Realizar apoio conforme diretrizes do CAPS na legislação vigente; Participar de reuniões de equipe e discussões de caso com profissionais, para levantamento das necessidades da população adscrita; Desenvolver ações de Educação Permanente; Acolher os usuários e humanizar a atenção; Desenvolver ações intersetoriais, mantendo a integração com a rede de suporte social, fortalecendo e implementando as ações na comunidade; Realizar ações preventivas e promocionais junto aos grupos programáticos desenvolvidos pela equipe do CAPS; Realizar atendimentos específicos da sua área de atuação, quando necessário; Elaborar projetos terapêuticos singulares em conjunto com profissionais do CAPS, desenvolvendo a responsabilidade compartilhada; Registrar em prontuário todas as informações relacionadas à identificação, data e condutas pertinentes, a cada intervenção; Realizar a articulação com a rede; Participar de eventos de formação, atualização e integração da rede, promovidos pela Secretaria Municipal de Saúde e Instituição; Orientar a elaboração de diagnósticos, prognósticos e intervenções de cuidado aos sujeitos na vida social; Atuar no estudo diagnóstico de problemas do desenvolvimento ou de quadros psicopatológicos; Atuar colaborando com outros profissionais, no apoio e intervenções de cuidado às pessoas com sofrimento mental,



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

identificando e compreendendo os fatores psíquicos da constituição do sujeito e as relações humanas envolvidas nesta que intervêm na saúde global do indivíduo; Colaborar no planejamento de programas de educação, e na avaliação de seus resultados, tendo como eixo a proposta da inclusão escolar e social; Prestar assistência individual, grupal, a familiares e a comunidade, utilizando-se de métodos e técnicas terapêuticas, visando à integralidade da atenção; Planejar e realizar pesquisas, que possibilitem conhecer os fatores psicossociais relevantes para delimitação de problemáticas individuais e coletivas, favorecendo a elaboração de diagnósticos e propostas de intervenção específicas – grupos de reflexão, terapêuticos e de orientação para cada realidade; Atuar de acordo com o preconizado no Código de Ética da Classe; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica; Realizar outras atividades pertinentes ao cargo, seguindo as determinações do Gestor imediato e padronizações da Instituição.

FUNÇÃO: ARTESÃO

ESCOLARIDADE EXIGIDA: Ensino Fundamental Completo e habilidades para realizar oficinas

ATRIBUIÇÃO: realizar trabalhos, artesanais/manuais com grupos sociais seguindo as determinações do Gestor imediato.

FUNÇÃO: CUIDADOR

ESCOLARIDADE EXIGIDA: Nível Médio

ATRIBUIÇÃO: Acompanhar e auxiliar a pessoa/aluno com deficiência severamente comprometida no desenvolvimento das atividades rotineiras, cuidando para que ela tenha suas necessidades básicas (fisiológicas e afetivas) satisfeitas, fazendo por ela somente as atividades que ela não consiga fazer de forma autônoma; Atuar como elo entre a pessoa cuidada, a família e a equipe da escola; Escutar, estar atento e ser solidário com a pessoa cuidada; Auxiliar nos cuidados e hábitos de higiene; Estimular e ajudar na alimentação e na constituição de hábitos alimentares; Auxiliar na locomoção; Realizar mudanças de posição para maior conforto da pessoa; Comunicar à equipe da escola sobre quaisquer alterações de comportamento da pessoa cuidada que possam ser observadas; Acompanhar outras situações que se fizerem necessárias para a realização das atividades cotidianas da pessoa com deficiência.

J.M.F.



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS

ESCOLARIDADE EXIGIDA: Nível Fundamental

ATRIBUIÇÃO: Trabalhos de limpeza, conservação e organização de mobílias. Lavar e limpar cômodos, pátios, pisos, carpets, terraços e demais dependências da sede da autarquia; Polir objetos, peças e placas metálicas. Preparar e servir café, chá, água, etc. Remover, transportar e arrumar móveis, máquinas e materiais diversos. Guardar e arranjar objetos, bem como transportar pequenos objetos. Transmitir recados. Buscar e entregar documentos nas agências bancárias. Executar, enfim, outras tarefas do cargo sob a ordem do Superior Imediato.

NASF

FUNÇÃO: PSICÓLOGO

ESCOLARIDADE EXIGIDA: Ensino Superior Completo em Psicologia com registro no CRP

ATRIBUIÇÃO: Realizar o Apoio Matricial às equipes da ESF, conforme diretrizes do NASF na legislação vigente; Participar de reuniões de equipe e discussões de caso com profissionais da ESF, para levantamento das necessidades da população adscrita; Desenvolver ações de Educação Permanente; Acolher os usuários e humanizar a atenção; Desenvolver ações intersetoriais, mantendo a integração com a rede de suporte social, fortalecendo e implementando as ações na comunidade; Realizar ações preventivas e promocionais junto aos grupos programáticos desenvolvidos pelas equipes da ESF; Realizar atendimentos e visitas domiciliares compartilhados com profissionais das equipes ESF e NASF; Realizar atendimentos específicos da sua área de atuação, quando necessário; Elaborar projetos terapêuticos singulares em conjunto com profissionais da e NASF, desenvolvendo a responsabilidade compartilhada; Registrar em prontuário todas as informações relacionadas à identificação, data e condutas pertinentes a cada intervenção; Realizar a articulação com a rede; Participar de eventos de formação, atualização e integração da rede, promovidos pela Secretaria Municipal de Saúde e Instituição; Orientar a elaboração de diagnósticos, prognósticos e intervenções de cuidado aos sujeitos na vida social; Atuar no estudo diagnóstico de problemas do desenvolvimento ou de quadros psicopatológicos; Atuar colaborando com outros profissionais, no apoio e intervenções de cuidado às pessoas com sofrimento mental, identificando e compreendendo os fatores psíquicos da constituição do sujeito e as relações humanas envolvidas nesta que intervêm na saúde global do indivíduo; Colaborar no planejamento de programas de educação, e na avaliação de seus resultados, tendo como eixo a proposta da

PMNF



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

inclusão escolar e social; Prestar assistência individual, grupal, a familiares e a comunidade, utilizando-se de métodos e técnicas terapêuticas, visando à integralidade da atenção; Planejar e realizar pesquisas, que possibilitem conhecer os fatores psicossociais relevantes para delimitação de problemáticas individuais e coletivas, favorecendo a elaboração de diagnósticos e propostas de intervenção específicas – grupos de reflexão, terapêuticos e de orientação para cada realidade; Atuar de acordo com o preconizado no Código de Ética da Classe; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica; Realizar outras atividades pertinentes ao cargo, seguindo as determinações do Gestor imediato e padronizações da Instituição.

FUNÇÃO: FISIOTERAPEUTA

ESCOLARIDADE EXIGIDA: Nível Superior

ATRIBUIÇÃO: Realizar o Apoio Matricial às equipes da ESF, conforme diretrizes do NASF na legislação vigente; Participar de reuniões de equipe e discussões de caso com profissionais da ESF, para levantamento das necessidades da população adscrita; Desenvolver ações de Educação Permanente; Acolher os usuários e humanizar a atenção; Desenvolver ações intersetoriais, mantendo a integração com a rede de suporte social, fortalecendo e implementando as ações na comunidade; Realizar ações preventivas e promocionais junto aos grupos programáticos desenvolvidos pelas equipes da ESF; Realizar atendimentos e visitas domiciliares compartilhados com profissionais das equipes ESF e NASF; Realizar atendimentos específicos da sua área de atuação, quando necessário; Elaborar projetos terapêuticos singulares em conjunto com profissionais da e NASF, desenvolvendo a responsabilidade compartilhada; Registrar em prontuário todas as informações relacionadas à identificação, data e condutas pertinentes a cada intervenção; Realizar a articulação com a rede; Participar de eventos de formação, atualização e integração da rede, promovidos pela Secretaria Municipal de Saúde e Instituição; Participar de atividades de cuidado, educativas ou recreativas que tenham por objetivo a readaptação física dos pacientes; Atuar de acordo com o preconizado no Código de Ética da Classe; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica; Realizar outras atividades pertinentes ao cargo, seguindo as determinações do Gestor imediato e padronizações da Instituição e demais diretrizes.

FUNÇÃO: VETERINÁRIO

ESCOLARIDADE EXIGIDA: Ensino Superior Completo em Medicina Veterinária com registro no Conselho



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

ATRIBUIÇÃO: Avaliação de fatores de risco à saúde, relativos à interação entre os humanos, animais e o meio ambiente nos domicílios e áreas circunvizinhas em apoio as equipes de SF.

Prevenção, controle e diagnóstico situacional de riscos de doenças transmissíveis por animais vertebrados e/ou invertebrados (raiva, leptospirose, brucelose, tuberculose, leishmanioses, dengue, febre amarela, teníase/cisticercose, etc.), e outros fatores determinantes do processo saúde e doença.

Educação em saúde com foco na promoção da saúde e na prevenção e controle de doenças de caráter antropozoonótico e demais riscos ambientais, incluindo desastres naturais e provocados pelo homem.

Desenvolver ações educativas e de mobilização contínua da comunidade, relativas ao controle das doenças/agravos na área de abrangência, no uso e manejo adequado do território com vistas à relação saúde/ambiente (desmatamentos, uso indiscriminado de medicamentos veterinários entre outros).

Estudos e pesquisa em saúde pública que favoreçam a territorialidade e a qualificação da atenção.

Orientações quanto a qualificação no manejo de resíduos.

Ações de educação em saúde, nas escolas; divulgação nos meios de comunicação e sensibilização às comunidades e sociedade organizada e não organizada.

Prevenção e controle de doenças transmissíveis por alimentos.

Dar respostas às emergências de saúde pública e eventos de potencial risco sanitário nacional de forma articulada com os setores responsáveis.

Identificação e orientações quanto a riscos de contaminação por substâncias tóxicas. Discussão de casos específicos: prevenção e controle de doenças transmissíveis por alimentos, animais e alterações ambientais provocadas pelo homem e desastres naturais.

Visitas domiciliares sempre que relacionadas às casuísticas que envolvam intersecções entre saúde animal e humano.

Orientações de caráter preventivo e auxílio em casos de acidentes com animais peçonhentos.

Identificar emergências epidemiológicas de potencial zoonótico, de modo contínuo e sistemático.

Participação em conjunto com todos os componentes da equipe no planejamento, monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas pelo programa.

Identificar as condições sócio-ambientais propícias à proliferação de vetores de doenças, pragas urbanas e animais sinantrópicos, propondo e participando no desenvolvimento de ações de controle.

MMMF



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Identificar as condições sócio-ambientais propícias à proliferação e ao acesso de animais peçonhentos, propondo e participando no desenvolvimento de ações de prevenção e controle (ofidismo - identificação)

SAÚDE

FUNÇÃO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

ESCOLARIDADE EXIGIDA: Nível Médio

ATRIBUIÇÃO: O Agente de Combate às Endemias tem como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor de cada ente federado, conforme descrição do cargo: Vistoriar residências, imóveis, depósitos, terrenos baldios, áreas verdes e estabelecimentos comerciais em busca de focos do vetor *Aedes aegypti*; Realizar inspeção cuidadosa de caixas d'água, calhas e telhados, entre outros pontos dos imóveis, e pontos estratégicos para identificações e eliminações de focos e/ou criadouros; Aplicar produtos larvicidas, conforme orientações técnicas; Orientar quanto à prevenção, sinais e sintomas de doenças transmitidas pelo o *Aedes aegypti*; Realizar levantamento, investigação e/ou monitoramento de vetores no Município; Realizar a remoção, controle mecânico e o tratamento químico de criadouros do vetor *Aedes aegypti* nos locais vistoriados; Preencher boletins de atividades com o serviço executado nas ruas, e demais documentos pertinentes ao serviço que se façam necessários. Registrar nos formulários específicos, de forma correta e completa, as informações referentes às atividades executadas em campo; Comunicar ao Supervisor de Área os obstáculos para a execução de sua rotina de trabalho, durante as visitas domiciliares; Dirigir-se ao Supervisor de Área quando houver dúvida técnica, receber orientação e ordens do mesmo, entregar a documentação preenchida diariamente ao Supervisor; Terá sua produção avaliada diariamente, com meta estabelecida pelos superiores; Abordar os moradores de forma educada, mantendo postura profissional e ética, identificando-se através do crachá, que deverá ser portado sempre em lugar visível; Dar oportunidade aos moradores para perguntas e solicitações de esclarecimentos; Orientar a população de forma clara e precisa.

FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

ESCOLARIDADE EXIGIDA: Técnico em enfermagem – Nível Médio

AMIAF



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

ATRIBUIÇÃO: Realizar procedimentos de enfermagem dentro das suas competências técnicas e legais. Realizar procedimentos de enfermagem nos diferentes ambientes, Unidade de Saúde e domicílio, dentro do planejamento de ações traçadas para a equipe. Preparar o usuário para consultas médicas e de enfermagem, exames e tratamentos. Zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e das dependências da Unidade, garantindo o controle de infecção. Realizar busca ativa de casos, como Tuberculose, Hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico. Executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária, no nível de suas competências. Realizar ações de educação em saúde aos grupos de patologias específicas e às famílias de risco, conforme planejamento da equipe. Solicitar materiais, medicamentos e impressos ao almoxarifado, bem como cuidar de seu recebimento, organização e distribuição. Coletar dados necessários para a elaboração de relatórios e estatísticas de enfermagem. Participar de reuniões de Equipe. Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica. Atuar de acordo com o preconizado no Código de Ética da Classe. Realizar as atividades de área/setor, seguindo as determinações do Gestor imediato e padronizações da Instituição

FUNÇÃO: TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL

ESCOLARIDADE EXIGIDA:

Técnico em Higiene Bucal - Nível Médio; Técnico em Saúde Bucal - Nível Médio ou Técnico em Higiene Dental - Nível Médio

ATRIBUIÇÃO: Realizar a atenção integral em saúde bucal, individual e coletiva, segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais. Participar do treinamento e capacitação de Auxiliar em Saúde Bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde. Acompanhar e realizar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos. Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Saúde, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar. Realizar e apoiar as atividades dos Auxiliar de Saúde Bucal nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal. Participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais. Ensinar técnicas de higiene bucal e realizar a prevenção das doenças bucais por meio da aplicação tópica do flúor, conforme orientação do Cirurgião-Dentista. Realizar tomada e revelação de radiografias intrabucais. Remover indultos, placas e cálculos supragengivais. Inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo Cirurgião-Dentista. Cumprir rotinas, normas e regulamentações da Instituição e



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Secretaria Municipal de Saúde. Proceder à limpeza e à anti-sepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos, inclusive em ambientes hospitalares. Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade. Atuar de acordo com o preconizado no Código de Ética da Classe. Participar de reuniões de Equipe. Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica. Realizar as atividades de área/setor, seguindo as determinações do Gestor imediato e padronizações da Instituição e demais diretrizes

CRAS

FUNÇÃO: PSICÓLOGO

ESCOLARIDADE EXIGIDA: Ensino Superior Completo em Psicologia com registro no CRP

ATRIBUIÇÃO: Realizar o Apoio Matricial às equipes do CRAS, conforme diretrizes do CRAS na legislação vigente; Participar de reuniões de equipe e discussões de caso com profissionais do CRAS, para levantamento das necessidades da população adscrita; Desenvolver ações de Educação Permanente; Acolher os usuários e humanizar a atenção; Desenvolver ações intersetoriais, mantendo a integração com a rede de suporte social, fortalecendo e implementando as ações na comunidade; Realizar ações preventivas e promocionais junto aos grupos programáticos desenvolvidos pelas equipes do CRAS; Realizar atendimentos e visitas domiciliares compartilhados com profissionais das equipes do CRAS; Realizar atendimentos específicos da sua área de atuação, quando necessário; Elaborar projetos terapêuticos singulares em conjunto com profissionais do CRAS, desenvolvendo a responsabilidade compartilhada; Registrar em prontuário todas as informações relacionadas à identificação, data e condutas pertinentes a cada intervenção; Realizar a articulação com a rede; Participar de eventos de formação, atualização e integração da rede, promovidos pelo CRAS; Orientar a elaboração de diagnósticos, prognósticos e intervenções de cuidado aos sujeitos na vida social; Atuar no estudo diagnóstico de problemas do desenvolvimento ou de quadros psicopatológicos; Atuar colaborando com outros profissionais, no apoio e intervenções de cuidado às pessoas com sofrimento mental, identificando e compreendendo os fatores psíquicos da constituição do sujeito e as relações humanas envolvidas nesta que intervêm na saúde global do indivíduo; Colaborar no planejamento de programas de educação, e na avaliação de seus resultados, tendo como eixo a proposta da inclusão escolar e social; Prestar assistência individual, grupal, a familiares e a comunidade, utilizando-se de métodos e técnicas terapêuticas, visando à integralidade da atenção; Planejar e realizar pesquisas, que possibilitem conhecer os fatores psicossociais relevantes para

JMMF



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

delimitação de problemáticas individuais e coletivas, favorecendo a elaboração de diagnósticos e propostas de intervenção específicas – grupos de reflexão, terapêuticos e de orientação para cada realidade; Atuar de acordo com o preconizado no Código de Ética da Classe; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica; Realizar outras atividades pertinentes ao cargo, seguindo as determinações do Gestor imediato e padronizações da Instituição e demais diretrizes da portaria.

FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL

ESCOLARIDADE EXIGIDA: Nível Superior em Serviço Social com o registro no CRESS.

ATRIBUIÇÃO: Cumprir rotinas, normas e regulamentações da Instituição, seguindo os protocolos assistenciais estabelecidos para a Unidade. Registrar as ações de produção em planilhas, elaboração de relatórios. Participar de Comissões internas e externas da Unidade. Participar de eventos de formação, atualização e integração da rede, promovidos pela Instituição. Realizar acolhimento, intervenções institucionais (quando houver necessidade), atendimentos individuais e ou familiares, visitas domiciliares, hospitalares e escolares. Coordenar grupos, oficinas e outros dispositivos grupais, internos ou externos à Unidade. Levantar e manter atualizado o perfil do território de inserção da unidade. Propor, promover e participar, ativamente, de reuniões de articulação com a rede, discussões de casos e do processo de trabalho, atendimento compartilhado, ações intersetoriais no território, que contribua no processo de cogestão e corresponsabilização no agenciamento do projeto terapêutico singular da população atendida. Prestar atendimento ao usuário em situação de violência, risco e de vulnerabilidade social, notificando os órgãos competentes. Elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam de âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil. Acompanhar e monitorar benefícios e serviços sociais. Realizar estudos e avaliações socioeconômicas com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades. Organizar, distribuir e acompanhar as refeições dos usuários. Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica. Atuar de acordo com o preconizado no Código de Ética da Classe. Realizar as atividades de área/setor, seguindo as determinações do Gestor imediato e padronizações da Instituição.

FUNÇÃO: ORIENTADOR SOCIAL

ESCOLARIDADE EXIGIDA: Nível Superior



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

ATRIBUIÇÃO: Desenvolver atividades com usuários (crianças, adolescentes, jovens, mulheres, idosos), bem como, auxiliar no acompanhamento de suas famílias; participar em atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço socioeducativo, juntamente com a equipe responsável por sua execução; participar de capacitação continuada do CRAS; mediar e facilitar o processo de socialização e a integração dos grupos de sua responsabilidade; organizar e facilitar situações estruturadas de aprendizagem e de convívio social, explorando e desenvolvendo temas transversais; realizar registro da frequência e alimentação do sistema de informação sempre que for designado; realizar busca ativa, identificar e atender o público prioritário de atendimento do CRAS; participar da elaboração e execução de campanhas dos equipamentos; efetuar registro das atividades desenvolvidas e dos atendimentos em formulário próprio; participar de reuniões periódicas com a equipe de referência do CRAS, para planejamento e avaliação dos resultados do trabalho desenvolvido; auxiliar o coordenador na organização de palestras, reuniões nos bairros e nas associações de moradores, com o público prioritário; identificar situações de vulnerabilidade e risco social e encaminhar para técnico de referência do CRAS; realizar visitas domiciliares e institucionais, assim como realizar contato com a rede socioassistencial; outras atribuições que se fizerem necessárias, segundo o desenvolvimento metodológico do CRAS.

BOLSA FAMÍLIA

FUNÇÃO: DIGITADOR

ESCOLARIDADE EXIGIDA: Nível Médio

ATRIBUIÇÃO: profissional capacitado para utilizar o sistema, com habilidade e rapidez na digitação dos dados cadastrais, devendo executar, no Sistema de Cadastro Único, as inclusões e atualizações registradas nos formulários de cadastramento. Deve ter atenção, percepção, capacidade de trabalho em equipe, ética e guardar sigilo profissional, além de ser organizado e disciplinado.

EDUCAÇÃO

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

ESCOLARIDADE EXIGIDA: Nível Superior - Licenciatura Plena Em Educação Física

ATRIBUIÇÃO: Realizar práticas esportivas orientadas nas seguintes modalidades: futsal, handebol, basquetebol, voleibol, peteca, judô, jiu jitsu, tênis de mesa, xadrez dentre



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

outras; II. Trabalhar com os adolescentes as regras dessas diferentes modalidades esportivas, a importância do trabalho em equipe, liderança, cooperação, a disciplina, o respeito, os limites, tolerância e respeito com as diferenças; III. Realizar treinos, competições e jogos; IV. Propor e executar campeonatos internos nas Unidades; V. Promover atividades externas de visitação às instituições esportivas, sobretudo, em espaços públicos; VI. Informar às Unidades sobre os eventos esportivos e locais de prática de esportes para encaminhamento de adolescentes; VII. Realizar avaliação física de todos os adolescentes, bimestralmente; VIII. Desenvolver oficinas temáticas associadas ao Projeto como por exemplo, benefícios do esporte, saúde, uso de drogas, obesidade, lazer, jogos, profissionalização e adolescência.

FUNÇÃO: PROFESSOR DE INFORMÁTICA

ESCOLARIDADE EXIGIDA: Nível Superior – Licenciatura em Informática ou licenciados em outras áreas que comprovem conhecimento necessário para o exercício da função

ATRIBUIÇÃO: Orientar os alunos sobre a utilização dos computadores no acesso à internet, visando sua rapidez e precisão, para que o objetivo do manejo dos equipamentos no tocante a pesquisa e estudo sejam atingidos; prestar orientações no âmbito de navegação à internet; executar outros serviços técnicos afins à informática; esclarecer dúvidas relativas ao funcionamento de máquinas (computadores) e ao uso da internet; usar de meios cabíveis para que seja mantida a organização necessária ao recinto, ao local de pesquisa, estudo e reflexão; oferecer condições de pesquisa via internet, através de máquinas que permitam a elaboração de trabalho, cujo objetivo é o de aperfeiçoar e enriquecer os programas escolares; proporcionar aos usuários, computadores com acesso à internet, munidos de programas de editor de texto, para a boa elaboração de trabalhos e pesquisa; auxiliar as pesquisas dos professores para preparar aulas e organizar atividades para os alunos; abrir sites que contenham matérias a serem pesquisadas; oferecer condições para o proveitoso uso dos computadores; controlar o acesso as suas informações e suas formas de armazenamento, a manipulação e a transmissão de acordo com as normas; acessar arquivos de outros usuários para garantir a segurança, manutenção e conservação de redes, computadores e sistemas armazenados garantindo todos os privilégios individuais e direitos de privacidade dos usuários os que deverão ser preservados; rever e observar periodicamente as informações, para que não haja violações de leis nem de regulamentos, ou para outros fins; suspender todos os privilégios de determinado usuário em relação ao uso de redes, computadores e sistemas sob sua responsabilidade, por razões ligadas à segurança física e ao bem estar do usuário, ou por razões disciplinares ou relacionadas à segurança e ao bem



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

estar dos outros membros da escola; cumprir horários determinados pela direção da escola; comunicar falhas ou avarias nas máquinas através de relatórios; conhecer e cumprir o projeto pedagógico e o regimento da unidade escolar e desenvolver outras atividades correlatas a sua função.

FUNÇÃO: MONITOR EDUCACIONAL DE INCLUSÃO

ESCOLARIDADE EXIGIDA: Nível Médio - Magistério

ATRIBUIÇÃO: Apoiar o processo de escolarização do(s) aluno(s) com deficiência múltipla ou condutas típicas que, em função da complexidade de seu quadro clínico, tem inviabilizada sua inserção em sala de aula, em todo período escolar; dar suporte ao(s) aluno(s) na execução das atividades pedagógicas (escritas, de movimento e outras) propostas pelo professor; dar atenção individualizada ao(s) aluno(s) nas atividades da vida autônoma e social, tais como: ajuda-lo(s) a alimentar-se, ajuda-lo(s) com hábitos de higiene (troca de fraldas, usar o banheiro adequadamente e outros), ajudá-lo(s) no convívio social, promovendo o bem estar da(s) criança(s) no ambiente escolar; auxiliar o(s) aluno(s) a se locomover por toda a instituição de ensino na qual está matriculado, assegurando sua participação em todas as atividades pedagógicas desenvolvidas dentro ou fora da sala de aula; auxiliar o(s) aluno(s) a transpor eventuais barreiras de acessibilidade existentes; auxiliar o(s) aluno(s) com o uso de equipamentos, mobiliários e recursos educacionais para a acessibilidade da rede Municipal de Ensino; auxiliar o(s) aluno(s) em suas comunicações interpessoais; se responsabilizar por ministrar medicamentos em alunos que estejam sob tratamento durante o período escolar, segundo prescrição médica; informar ao professor ou ao diretor da instituição, bem como aos responsáveis pela criança, qualquer tipo de alteração comportamental, física ou emocional que esta apresentar e auxiliar a escolas nas atividades inerentes ao estabelecimento educacional nos dias e horários em que o aluno não estiver presente no educandário.

FUNÇÃO: AUXILIAR DE BIBLIOTECA

ESCOLARIDADE EXIGIDA: Nível Médio - Magistério ou Curso de Auxiliar de Biblioteca

ATRIBUIÇÃO: auxiliar as atividades especializadas e administrativas relacionadas à rotina de bibliotecas ou centros de documentação e informação, quer no atendimento ao usuário, colaborar no controle e na conservação de documentos e equipamentos, fazer a aquisição, catalogação e classificação de materiais bibliográficos e documentais, auxiliar no gerenciamento de bibliotecas, fazendo a

MMF



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

manutenção e conservação preventiva do acervo, adquirindo um bom atendimento aos usuários reais e virtuais.

ADMINISTRAÇÃO

FUNÇÃO: ARQUIVISTA

ESCOLARIDADE EXIGIDA: Técnico Em Nível Médio

ATRIBUIÇÃO: Planejamento, organização e direção de serviços de Arquivo; Planejamento, orientação e acompanhamento do processo documental e informativo; Planejamento, orientação e direção das atividades de identificação das espécies documentais e participação no planejamento de novos documentos e controle de multicópias; Planejamento, organização e direção de serviços ou centro de documentação e informação constituídos de acervos arquivísticos e mistos; Planejamento, organização e direção de serviços de microfilmagem aplicada aos arquivos; Orientação do planejamento da automação aplicada aos arquivos; Orientação quanto à classificação, arranjo e descrição de documentos; Orientação da avaliação e seleção de documentos, para fins de preservação; Promoção de medidas necessárias à conservação de documentos;

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS

ESCOLARIDADE EXIGIDA: Nível Fundamental

ATRIBUIÇÃO: Trabalhos de limpeza, conservação e organização de mobílias. Lavar e limpar cômodos, pátios, pisos, carpets, terraços e demais dependências da sede da autarquia; Polir objetos, peças e placas metálicas. Preparar e servir café, chá, água, etc. Remover, transportar e arrumar móveis, máquinas e materiais diversos. Guardar e arranjar objetos, bem como transportar pequenos objetos. Transmitir recados. Buscar e entregar documentos nas agências bancárias. Executar, enfim, outras tarefas do cargo sob a ordem do Superior Imediato.

OBRAS

FUNÇÃO: ENGENHEIRO CIVIL

ESCOLARIDADE EXIGIDA: Ensino Superior Completo em Engenharia Civil e registro no CREA



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

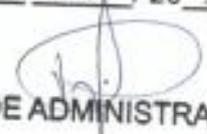
CNPJ: 17.734.906/0001-32

ATRIBUIÇÃO: Projeto de obras civis. Projetos de fundações, de instalações elétricas e hidrossanitárias. Programações de obras. Orçamento: composição de custos unitários, parciais e totais; levantamento de quantidades. Construção: organização do canteiro de obras, execução de fundações (sapatas, estacas e tubulões); alvenaria; estrutura e concreto, aço e madeira; coberturas e impermeabilização; esquadrias, pisos e revestimentos; pinturas; instalações (água, esgoto, eletricidade e telefonia). Fiscalização: acompanhamento da aplicação de recursos (medições, emissão de fatura, etc), controle de materiais (cimento, agregados aditivos, concreto usinado, aço, madeira, materiais, cerâmicas, vidro, etc.). Legislação específicas para obras de engenharia civil. Análise de contratos para execução de obras. Vistoria e elaboração de pareceres. Princípios de planejamento e de orçamento público. Elaboração de orçamentos. Elaboração de pareceres e trabalhos de complexidade sobre assuntos arquivísticos. Assessoramento aos trabalhos de pesquisa técnico-administrativa.

J. M. F.

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO

EM 21 / 02 / 2017


SEC. M. DE ADMINISTRAÇÃO